



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | <b>1ª VIA</b>     |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                   |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                   |
|                  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                   |
|                  | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                   |
|                  | <input type="checkbox"/> Moção                       |                   |
|                  | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda           | Nº <u>07/2023</u> |

AUTOR: **VEREADOR JEFERSON SIQUEIRA - PSD**

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

“Altera a Lei Orgânica do Município de Cuiabá, para majorar o valor das emendas individuais impositivas ao orçamento.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA APRESENTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º - Modifica o parágrafo 6º do artigo 100, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 100(...)

**§ 6º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala as Sessões em 03 de outubro de 2023.**



**Jeferson de Souza Siqueira Vereador - PSD**  
Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390034003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | <b>1ª VIA</b>     |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                   |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                   |
|                  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                   |
|                  | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                   |
|                  | <input type="checkbox"/> Moção                       | Nº <u>07/2023</u> |
|                  | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda           |                   |

AUTOR: **VEREADOR JEFERSON SIQUEIRA - PSD**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem como objetivo ampliar a participação da Câmara Municipal de Cuiabá no orçamento do município.

Os parlamentares que subscrevem participam diariamente com mais proximidade das necessidades dos munícipes, das demandas dos bairros, e assim poderão, com maior assertividade, indicar as necessidades de cada um deles e também com isso, ampliam participação do legislativo no orçamento anual do Município.

Trata-se de um assunto que tem sido discutido nas últimas legislaturas e é reivindicação destes parlamentares há tempos.

Para tanto, contamos com a participação de todos os parlamentares desta respeitada casa para fazer com que a atuação legislativa seja mais presente no orçamento do município e a fim de atender necessidades e anseios dos cidadãos cuiabanos.

**Jeferson, Apresenta ao egrégio Plenário o Projeto de Emenda a Lei Orgânica Do Município.**

**Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala as Sessões em 03 de outubro de 2023.**

**Jeferson de Souza Siqueira Vereador - PSD**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390034003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

